



Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Gestão de Atas e Adesões – DGA

RELATÓRIO DE VANTAJOSIDADE DE PREÇOS n.º 058/2026
Ata PREG-E 513/2025
Validade do relatório: 11/01/2027

A Secretaria da Administração e da Previdência – SEAP, Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON, vem por meio deste, apresentar instrumento para auxiliar na verificação da vantajosidade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 513/2025 – **Prestação de serviços continuados de empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, via sistema web customizável, com apoio operacional e tratamento de dados incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, tarifas, taxas de embarque e cancelamento de bilhetes, cotação e emissão de seguro para viagens internacionais e serviços correlatos nos afastamentos de beneficiários e demais demandas em viagens a serviço dos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná**, conforme Art. 368, § 2º, do Decreto Estadual 10.086/2022 (Redação dada pelo Decreto 10.370 de 18/06/2025) com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração pública.

Nos termos do Decreto Estadual nº 10.086/2022, que estabelece a necessidade de observância à compatibilidade dos preços com o mercado, apresenta-se a seguir a verificação da vantajosidade de preço, com base em pesquisa comparativa de valores. A tabela exposta consolida os preços registrados em ata e aqueles praticados no mercado:

LOTE	GMS	DESCRIPTIVO	DESCONTO % (Levantamento Atual)	DESCONTO % (Registrado na Ata)
1	1101-05892	Prestação de Serviços, TIPO: Contratação de empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, via sistema web customizável, com apoio operacional e tratamento de dados incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, tarifas, taxas de embarque e cancelamento de bilhetes, cotação e emissão de seguro para viagens internacionais e serviços correlatos nos afastamentos de	6,62%	24%



Diretoria de Operacionalização para Contratações – DOCS
Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON
Divisão de Gestão de Atas e Adesões – DGA

		beneficiários e demais demandas em viagens a serviço dos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
2	1101-05892	Prestação de Serviços, TIPO: Contratação de empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, via sistema web customizável, com apoio operacional e tratamento de dados incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, tarifas, taxas de embarque e cancelamento de bilhetes, cotação e emissão de seguro para viagens internacionais e serviços correlatos nos afastamentos de beneficiários e demais demandas em viagens a serviço dos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná, UNID. DE MEDIDA: Unitário	6,62%	24%

Ressalte-se que os preços praticados no mercado estão sujeitos a variações decorrentes de fatores sazonais, logísticos e econômicos, motivo pelo qual a aferição da vantajosidade não deve se restringir a uma comparação estática de valores. Deve-se considerar, igualmente, que a utilização da Ata de Registro de Preços evita os custos administrativos, operacionais e temporais inerentes à instauração de novo processo licitatório, o que reforça a economicidade da contratação por meio do instrumento já disponível.

Por fim, registra-se que a presente Informação limita-se à verificação da vantajosidade dos preços registrados na Ata, cabendo aos órgãos participantes e aos eventuais aderentes avaliar, em seus respectivos processos de contratação, a conveniência e a oportunidade da utilização desta análise.

Ressalta-se, ainda, que os demais aspectos atinentes à solução contratual e à comprovação da vantajosidade em sua integralidade constituem atribuição exclusiva de cada órgão demandante.

Atenciosamente,

Andrea Camargo
Chefe de Divisão – DECON/DGA
(assinatura eletrônica)

Camila Fernandes de Mello
SEAP/DECON/DGA
(assinatura eletrônica)

Wellington Dias de Paula
Chefe do DECON
(assinatura eletrônica)

Documento: **RELATORIODAVANTAJOSIDADE.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Camila Mello (XXX.435.869-XX)** em 17/07/2026 14:12 Local: SEAP/DECON/DAA/VAN, **Andrea Ferreira de Camargo (XXX.806.639-XX)** em 17/07/2026 15:03 Local: SEAP/DECON/DAA, **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 17/07/2026 16:33 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA.

Inserido ao protocolo **23.915.519-7** por: **Camila Mello** em: 17/07/2026 14:10.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Pesquisa de Preços



GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



Catálogo de

Fornecedor

Fase Interna

Fase Externa

Compras-PR

Contratos

Sair

Sexta, 10 de Julho de 2026 - 10:19:34

Fase Interna > Pesquisa de Preço > Enviar Aviso Fornecedor

Enviar Aviso Pesquisa de Preço

Nº Pesquisa de Preço: 21563/2026

Órgão GMS: DECON - Departamento de Logística para Contratações Públicas

Usuário Responsável: ALESSANDRO GARCIA PRADO

Tipo de Pesquisa: Compor Banco de Dados / Licitação

Data de Criação: 10/07/2026 10:16

Data Máxima Retorno: 31/08/2026

Observação: Análise de Vantajosidade

Itens da Pesquisa



0110.105892 - Prestação de Serviços, TIPO: Contratação de empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente cr...

Fornecedores

Selecionar	CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Fantasia	Situação
☒	23.160.791/0001-12	AGUIA OPERADORA DE CURSOS VIAGENS LTDA	AGUIA OPERADORA DE CURSOS E VIAGENS	Válido com Pendência
☒	77.521.649/0001-82	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS DO PARANÁ	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS DO PARANÁ	Válido com Pendência
☒	42.337.449/0001-90	Bizurado Comercio e Serviços LTDA	Bizurado Comercio e Serviços LTDA	Válido com Pendência
☒	27.423.133/0001-27	CARTOLA CRIATIVA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	CARTOLA CRIATIVA	Válido com Pendência
☒	11.050.221/0001-90	CASANOVA TURISMO LTDA	CASANOVA VIAGENS	Válido
☒	20.415.385/0001-65	CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA	CONNECT BRASIL VIAGENS	Válido com Pendência
☒	46.660.702/0001-00	CULT ESPETACULOS LTDA	CULT! PRODUCOES	Válido com Pendência
☒	81.733.883/0001-40	DECISAO PASSAGENS E TURISMO LTDA	POSITIVO TURISMO	Válido
☒	07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	DF TURISMO E EVENTOS	Válido com Pendência
☒	50.207.664/0001-02	EMILIO KUNTZE VIAGENS LTDA	EMILIO KUNTZE VIAGENS LTDA	Válido
☒	08.574.460/0001-35	FAUEPG - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	FAUEPG	Válido
☒	10.255.350/0001-52	FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA	FIRST VIAGENS	Válido com Pendência
☒	29.528.154/0001-32	GLOBAL TURISMO LTDA	GLOBAL TURISMO	Válido com Pendência
☒	96.766.555/0001-18	GRIFFE VIAGENS E TURISMO LTDA	GRIFFE TURISMO	Válido

☒	34.140.729/0001-85	KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA	Koa Viagens	Válido com Pendência
☒	27.713.040/0001-37	LC TRANSPORTE E TURISMO LTDA	LC TURISMO	Válido com Pendência
☐	03.320.995/0001-66	LE SOLEIL TURISMO LTDA		Válido com Pendência
☒	00.487.964/0001-06	LIDER DEDETIZADORA LTDA	LIDER DEDETIZADORA	Válido com Pendência
☒	03.715.727/0001-43	MC&A TURISMO LTDA	GRUPO MC&A TUR - OPERADORA DE EVENTOS E TURISMO LTDA	Válido com Pendência
☒	18.780.623/0001-90	Noar Turismo Ltda	Noar Turismo Ltda	Válido com Pendência
☒	12.576.110/0001-85	ONE OPERADORA DE VIAGENS E INTERCÂMBIO LTDA	ONE OPERADORA DE VIAGENS E INTERCÂMBIO LTDA	Válido com Pendência
☒	39.433.694/0001-96	RIBEIRO VIAGENS E TURISMO LTDA		Válido com Pendência
☒	46.138.211/0001-96	RN MARKETING LTDA.	RN MARKETING	Válido com Pendência
☒	10.886.827/0001-06	RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.	RONDON AGENCIA DE VIAGENS	Válido com Pendência
☒	20.217.393/0001-05	SEDA INTERCAMBIO E VIAGENS LTDA	SEDA COLLEGE INTERCAMBIO	Válido com Pendência
☒	14.181.341/0001-15	UATUMÃ TURISMO E EVENTOS LTDA	TUCUNARÉ TURISMO	Válido com Pendência
☒	10.500.526/0001-94	V&A DELBONI EVENTOS E TURISMO LTDA	V&A EVENTOS E TURISMO	Válido com Pendência
☒	08.407.795/0001-69	VAI PRO MUNDO VIAGENS LTDA	VAI PRO MUNDO VIAGENS	Válido
☒	54.058.614/0001-53	VIAJE SEM LIMITES LDTA	VIAJE SEM LIMITES	Válido com Pendência
☒	07.340.993/0001-90	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	Webtrip	Válido com Pendência
☒	22.719.485/0001-00	YES - YOUNG EDUCATION STUDIES INTERCAMBIO LTDA	YES - YOUNG EDUCATION STUDIES INTERCAMBIO LTDA	Válido
☒	51.344.470/0002-94	ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA	ZANELLA TRAVELS	Válido com Pendência

 Selecionar Todos

 Desmarcar Todos

Enviar

Voltar

Relatório: Pesquisa de Preço
Agrupamento: por Item

FILTROS UTILIZADOS PARA A PESQUISA:

Pesquisa: 21563/2026	Fornecedor: Qualquer	Grupo de Item: Qualquer
Classe de Item: Qualquer	Número de Item: Qualquer	Descrição do Item: Qualquer

110.105892 - Prestação de Serviços, TIPO: Contratação de empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, via sistema web customizável, com apoio operacional e tratamento de dados incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, tarifas, taxas de embarque e cancelamento de bilhetes, cotação e emissão de seguro para viagens internacionais e serviços correlatos nos afastamentos de beneficiários e demais demandas em viagens a serviço dos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná, UNID. DE MEDIDA: Unitário

Pesquisa: 21563/2026	Criada em: 10/07/2026 10:07	Situação: VIGENTE (COM COTAÇÃO RETORNADA)	Órgão GMS: DECON	Observações: Análise de Vantajosidade
Valor Unitário: 1,0000	Referência:	Fornecedor: 20.415.385/0001-65 - CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - 44 999816833 - 44 984361858 - rosana@connectbrasilturismo.com.br - marcio2007@aol.com - Informação da Área Comercial: 044 3030-0300		
Exigências: -				

1

WhatsApp

Tudo

Não lidas 1

Favoritas

Grupo

Adicionar aos favoritos

Encontre as pessoas e os grupos mais importantes para você com facilidade.

Adicionar aos Favoritos

Baixar o WhatsApp para Windows

connect brasil VIAGENS

+55 44 989...
online

Dados do contato

Ontem

As mensagens e ligações são protegidas com a criptografia de ponta a ponta. Somente as pessoas que fazem parte da conversa podem ler, ouvir e compartilhar o conteúdo dessas conversas. Clique para saber mais.

Você usa uma duração padrão para mensagens temporárias em novas conversas. Todas as novas mensagens desaparecerão desta conversa 90 dias após o envio, exceto se salvas na conversa. Clique para mudar sua duração padrão.

Ola Alessandro!!
17:05

Rosana da Connect Brasil viagens
17:05

oi
17:05 ✓✓

pREFERE Q TE LIGUE?
17:05

tranquilo por aqui mesmo
17:05 ✓✓

so que nos enviamos pra vcs foi taxa de agenciamento zerada
17:06

100% de desconto na taxa da

Digite uma mensagem

connect brasil VIAGENS

Connect Brasil Viagens

+55 44 9890-0024

Outras empresas • Viagem e transporte

Aberta até às 18:00

Adicionar

Compartilhar

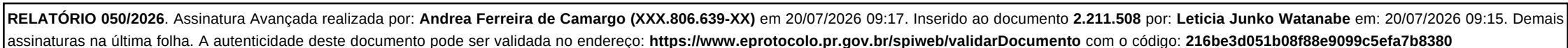
Conta comercial

Agencia de viagens

Aberta agora 08:30 - 18:00

Avenida Tamandaré, 230, Zona 01, Maringá PR, 87013-210, Brasil

RELATÓRIO 050/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Andrea Ferreira de Camargo (XXX.806.639-XX)** em 20/07/2026 09:17. Inserido ao documento **2.211.508** por: **Leticia Junko Watanabe** em: 20/07/2026 09:15. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **216be3d051b08f88e9099c5efa7b8380**



2

WhatsApp

Tudo

Não lidas 2

Favoritas

Grupo

Adicionar aos favoritos

Encontre as pessoas e os grupos mais importantes para você com facilidade.

Adicionar aos Favoritos

Baixar o WhatsApp para Windows

connect brasil

VIAGENS

+55 44 989...

Dados do contato

ou seria sobre a tarifa?

17:14

Hoje

Bom dia Rosana, tudo bem? perdi contato ontem ...pra entender melhor posso te passar o TR que baseou o Edital em PDF pode ser ?

09:36

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Divisão de Operacionalização para Contratações - DOCS

Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON

Divisão de Licitação - DL

Protocolo nº 23.915.519-3- Pregão Eletrônico nº 5192026 - EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TR.pdf

30 páginas • PDF • 28 MB

09:37

Ligação de vídeo

Retorne ligações com o app para Windows

09:51

Ligação de voz

Faça ligações com o app para Windows

09:51

Digite uma mensagem

connect brasil

VIAGENS

+55 44 9890-0024

Outras empresas • Viagem e transporte

Aberta até às 18:00

Adicionar

Compartilhar

Conta comercial

Agencia de viagens

Aberta agora

08:30 - 18:00

Avenida Tamandaré, 230, Zona 01, Maringá PR, 87013-210, Brasil

RELATÓRIO 050/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Andrea Ferreira de Camargo (XXX.806.639-XX)** em 20/07/2026 09:17. Inserido ao documento **2.211.508** por: **Leticia Junko Watanabe** em: 20/07/2026 09:15. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **216be3d051b08f88e9099c5efa7b8380**

2

WhatsApp

Tudo

Não lidas 2

Favoritas

Grupo

Adicionar aos favoritos

Encontre as pessoas e os grupos mais importantes para você com facilidade.

Adicionar aos Favoritos

Baixar o WhatsApp para Windows

+55 44 989...

TR.pdf

30 páginas • PDF • 28 MB

09:37

Ligação de vídeo

Retorne ligações com o app para Windows

09:51

Ligação de voz

Faça ligações com o app para Windows

09:51

Ligação de voz

Faça ligações com o app para Windows

09:51

Encaminhada

connect
brasil
VIAGENS

EMPRESA: CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA ME

PROPOSTA CONNECT BRASIL
TURISMO.PDF

2 páginas • PDF • 547 KB

Digite uma mensagem

connect
brasil
VIAGENS

Connect Brasil Viagens

+55 44 9890-0024

Outras empresas • Viagem e transporte

Aberta até às 18:00

Adicionar

Compartilhar

Conta comercial

Agencia de viagens

Aberta agora

08:30 - 18:00

Avenida Tamandaré, 230, Zona 01,
Maringá PR, 87013-210, Brasil



EMPRESA: CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA ME

CNPJ: 20.415.385/0001-65

E-MAIL: rosana@connectbrasilturismo.com.br

TELEFONE: (44) 3030-0300

ENDEREÇO: Av. Tamandaré, 230 - SALA 05 Sobreloja, Maringá -PR

LOTE 1 - Órgãos e Entidades do Estado do Paraná			
ITEM		VALOR ESTIMADO (24 MESES)	TAXA DE ADM
1	110-105892: Prestação de Serviços, TIPO: Contratação de empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, via sistema web customizável, com apoio operacional e tratamento de dados incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, tarifas, taxas de embarque e cancelamento de bilhetes, cotação e emissão de seguro para viagens internacionais e serviços correlatos nos afastamentos de beneficiários e demais demandas em viagens a serviço dos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná, UNID. DE MEDIDA: Unitário	R\$ 81.620.342,00	0,00%

LOTE 2 - Empresas Estatais			
ITEM		VALOR ESTIMADO (24 MESES)	TAXA DE ADM
1	110-105892: Prestação de Serviços, TIPO: Contratação de empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos	R\$ 346.559,00	0,00%

	reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, via sistema web customizável, com apoio operacional e tratamento de dados incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, tarifas, taxas de embarque e cancelamento de bilhetes, cotação e emissão de seguro para viagens internacionais e serviços correlatos nos afastamentos de beneficiários e demais demandas em viagens a serviço dos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná, UNID. DE MEDIDA: Unitário		
--	---	--	--



Validade da proposta 60 dias

Maringá, 15 de Julho de 2026

**ROSANA MARIA
RODRIGUES VIEIRA
CPF: 02588402933**

Assinado digitalmente por ROSANA MARIA RODRIGUES
VIEIRA.02588402933
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC
ONLINE RFB v5, OU=AR YOU DIGITAL,
OU=Videoconferencia, OU=17315810000130,
CN=ROSANA MARIA RODRIGUES VIEIRA.02588402933
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-07-15 10:19:32
Foxit Reader Versão: 10.0.0



Av. Tamandaré, 230 - Sala 05
Centro - Maringá - Paraná

contato@connectbrasilviagens.com.br
www.connectbrasilviagens.com.br
(41) 3030-0300

Edital nº 90008/2026

Última atualização 15/06/2026



Acessar Contratação

Local: Campina Grande/PB **Órgão:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

Unidade compradora: 158195 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE PB

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 15/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 15/06/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/06/2026 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05055128000176-1-000049/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de assessoria, cotação, reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da Universidade Federal de Campina Grande, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=15819505900082026>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 1.920.444,12	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 1.903.601,63
---	---

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	526	R\$ 32,02	
2	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	526	R\$ 3.619,01	

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

< Voltar

Item nº 1

Descrição: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 526 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 32,02 **Valor total estimado:** R\$ 16.842,52

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 03/07/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 06.955.770/0017-31 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Sim

Fundamentação da aplicação de critério de desempate: Instrução normativa de critério de julgamento e/ou edital (Sorteio)

Quantidade homologada: 526 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,0001 **Valor total homologado:** R\$ 0,0526

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Número da ata de registro de preços: 00004/2025	Unidade gerenciadora: 160479-CMDO ARTEX	Número da compra/ Ano: 90004/2025
Modalidade da compra: 05 - Pregão	Data da assinatura: 24/10/2025	Vigência inicial: 27/10/2025
Vigência final: 26/10/2026	Valor total: R\$ 438.131.40	

Detalhes do item		Unidades do item	Empenhos	Adesões	Contratos	
Número do item: 00001						
Descrição detalhada:		Serviços de agenciamento de viagens, nacionais e internacionais, mediante emissão de bilhetes de passagens e/ou tickets aéreos, e serviços correlatos, compreendendo os serviços de alterações, remarcações e cancelamentos de passagens, bem como marcação de assentos, aquisição de bagagens e seguros para viagens internacionais.				
Código do item:		144257				
Tipo do item :		Serviço				
Quantidade homologada:		600180				
Vigência inicial :		27/10/2025				
Vigência final:		26/10/2026				
Fornecedor:		Classificação	CNPJ	Fornecedor	Quantidade total	Valor unitário
		001	21993.683/0001-03	V & P SERVICOS DE VIAGENS LTDA	600.180.00000	R\$ 1.000000



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE ARTILHARIA DO EXÉRCITO
(AD/6° DI / 1949)
COMANDO MARECHAL GASTÃO DE ORLEANS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025

(Processo Administrativo nº 64263.004640/2025-47)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 04/2025

O Comando de Artilharia do Exército, com sede na BR 020 Km 07, Bairro Village, Caixa postal 147, CEP 73.814-500 na cidade de Formosa-GP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 37.319.179/0001-54, neste ato representado pelo Tenente Coronel Daniel Vieira Bruno, nomeado pela Boletim Interno nº 196 de 29 de outubro de 2024 do Comando de Artilharia do Exército, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2025, publicada no DOU nº 180 – 3ª Seção, de 22/09/2025, processo administrativo n.º 64263.004640/2025-47, RESOLVE registrar o desconto da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro, na modalidade maior desconto oferecido, para a eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais e internacionais, mediante emissão de bilhetes de passagens e/ou e-tickets aéreos, e serviços correlatos, compreendendo os serviços de alterações, remarcações e cancelamentos de passagens, bem como marcação de assentos, aquisição de bagagens e seguros para viagens internacionais.

2. DOS DESCONTOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O desconto registrado, as especificações do objeto, o valor total estimado para contrato, a proposta de desconto ofertada pelo(s) fornecedor(es) e as demais condições são as que seguem:

2.2.

Item	Fornecedor V & P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA , CNPJ 21.993.683/0001-03 Endereço: SHN
do	Quadra 02 Bloco A Loja 304, Asa Norte - Brasília/DF. CEP: 70702-010. Contato: 61 3033-6083;
TR	Representante Legal: ALEXANDRE MENDONCA VALENTE GONCALVES.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

								Valor Total Estimado para o contrato (1 ano) com a aplicação do percentual de desconto inicial
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade de Medida	Quantida de	Valor Unitário	Valor Total Estimado p/ contrato (1 ano)	Percentual de desconto aplicado	
1	Serviços de agenciamento de viagens, nacionais e internacionais, mediante emissão de bilhetes de passagens e/ou etickets aéreos, e serviços correlatos, compreendendo os serviços de alterações, remarcações e cancelamentos de passagens, bem como marcação de assentos, aquisição de bagagens e seguros para v i a g e n s	-	Und	411.835	R\$ 1,00	411.835,00	27,00 %	300.639,55

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

	internacionais.								
--	-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Comando de Artilharia do Exército

3.2. {Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade	Percentual de Desconto Aplicado
1	158969 - INST FED EDU DO CE /CAMPUS ACOPIARA	1	180.000	27,00%
1	160432 – CENTRO DE LOGÍSTICA DE MÍSSEIS E FOGUETES	1	8.345	27,00%

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos descontos registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Do critério de Julgamento

4.10. Sob o critério de julgamento de **maior desconto** aplicado, o fornecedor homologado com o percentual de desconto de **27,00% (vinte e sete por cento)**, com incidência sobre as passagens aéreas nacionais e internacionais divulgadas pelas companhias aéreas;

4.11. Não haverá incidência do percentual de desconto do item 4.10 sobre taxas de embarque, marcações de assentos, seguros e outras despesas acessórias;

4.12. O desconto ofertado deve ser viável e compatível com os preços praticados no mercado.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o desconto vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os descontos e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com descontos iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o desconto do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O desconto registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos descontos foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de melhor desconto, mesmo que com desconto inferior ao do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de descontos registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS DESCONTOS REGISTRADOS

6.1. Os descontos registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência das seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os descontos registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os descontos registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DO DESCONTO REGISTRADO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O percentual de desconto ofertado será irrevogável, haja vista corresponder a um percentual sobre um valor nominal.

7.2. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus DESCONTOS registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.1. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.2. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do desconto registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com descontos registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS DESCONTOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu desconto registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos descontos registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Formosa-GO – assinado eletronicamente.

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL VIEIRA BRUNO**
Data: 24/10/2025 09:50:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL VIEIRA BRUNO – TC
Ordenador de Despesas do Comando de Artilharia do Exército

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação



ALEXANDRE MENDONCA VALENTE GONCALVES

Representante Legal da empresa V & P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA

Edital n° 90012/2026

Última atualização 02/06/2026



Acessar Contratação

Local: Palhoça/SC **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Unidade compradora: 927950 - CAMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - SC

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/06/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/06/2026 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75813675000159-1-000042/2026 **Fonte:** [Compras.gov.br](https://compras.gov.br)

Objeto:

Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada nos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e detalhadas no Termo de Referência do Anexo I.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92795005900122026>

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

R\$ 221.240,00

R\$ 189.801,80

 Entrar

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário
1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	1	R\$ 221.240,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1 ▼

< >

[← Voltar](#)

Descrição: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

Critério de julgamento: Maior desconto **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 1 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 221.240,00 Valor total estimado: R\$ 221.240,00

RESULTADO(S)

Data do resultado da homologação: 02/07/2026 Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 56.890.785/0001-70 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: JLC VIAGENS LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não Uso do benefício ME/EPP: Não Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 189.801,796 Valor total homologado: R\$ 189.801,796

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 14,2100%

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Edital nº 90009/2026

Última atualização 09/06/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Belém/PA **Órgão:** MINISTERIO DA SAUDE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/06/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 23/06/2026 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394544000185-1-001103/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Cujo objeto é a contratação de empresa especializada Agenciamento de Passagens Rodoviárias para atender pacientes indígenas acompanhantes, servidores e/ou colaboradores e Conselheiros do Distrito Sanitário Especial Indígena Guamá-Tocantins (DSEI GUATOC), por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços – SRP.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=25704305900092026>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 998.852,35	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 681.128,33
---	---

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	5931	R\$ 0,01	
2	Fornecimento Passagem Rodoviária	1200	R\$ 79,06	
3	Fornecimento Passagem Rodoviária	212	R\$ 58,49	
4	Fornecimento Passagem Rodoviária	700	R\$ 82,60	
5	Fornecimento Passagem Rodoviária	500	R\$ 120,49	

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "SLC - Supervisão Licitações e Contratos - TCEPR" <slc@tce.pr.gov.br>
Para: "Alessandro Garcia Prado" <alessandro.garcia@seap.pr.gov.br>
Data: 01/07/2025 17:32 (39 minutos atrás)
Assunto: RE: Material auxiliar para pesquisa de preços - agenciamento de passagens
Outlook-h0pma2bk.png (142.16 KB)
Anexos: Contrato TCEPR 2024_38.pdf (2.35 MB)
005 - Pesquisa de Preço.pdf (506.14 KB)

Boa tarde,

A contratação está publicada no PNCP do Tribunal, no link <https://pncp.tce.pr.gov.br/ConsultaPublicaContratos/DetalheContrato?idContrato=153>.

De toda forma, envio em anexo as peças da contratação e a pesquisa de preços para seu embasamento.

À disposição.

At.te,



DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Gustavo Ribeiro Dortas
Supervisor de Licitações e Contratos

gustavo.dortas@tce.pr.gov.br
4130448149



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Praça Nossa Senhora de Salette s/n
Centro Cívico Curitiba PR CEP: 80.530-910
41.3350-1616

De: Alessandro Garcia Prado <alessandro.garcia@seap.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 1 de julho de 2025 15:16
Para: SLC - Supervisão Licitações e Contratos - TCEPR <slc@tce.pr.gov.br>
Assunto: Material auxiliar para pesquisa de preços - agenciamento de passagens

Geralmente, você não recebe emails de alessandro.garcia@seap.pr.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Boa tarde Gustavo,

Conforme contato anterior por telefone, gostaria de solicitar algum material que possa ser disponibilizado referente a pesquisa de preços realizada no PROCESSO Nº: 511110/24 Agenciamento Viagens para nosso embasamento e orientação também na fase de pesquisa de preço de processo de aquisição semelhante. Informo que já examinei os anexos disponíveis no portal da transparência PR e PNCP porém há certa limitação no conteúdo.
Agradeço antecipadamente pela colaboração e auxílio,

At.te,



Alessandro Garcia Prado
Administrador
DECON/Divisão de Catalogação/Cotação

(41)3313-6405 | alessandro.garcia@seap.pr.gov.br
<https://www.administracao.pr.gov.br>

para Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Supervisão de Licitações e Contratos

1. DO PREÂMBULO

- 1.1. Torna-se público que o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE/PR), inscrito no CNPJ sob n.º 77.996.312/0001-21, por meio da Supervisão de Licitações e Contratos, sediado à Praça Nossa Senhora de Salette, s/n, bairro Centro Cívico, Curitiba-PR, representado por seu Presidente, Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, conforme autorização expedida no Processo n.º 51111-0/24 realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o n.º. 12/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2. São pregoeiros deste Tribunal de Contas: Mariana Leite Bado, matrícula nº 51.829-8, e Luís Felipe Bergamini Mendes, matrícula nº 51.873-5, designados pela Portaria nº 774/23, de 25 de julho de 2023, publicada no Diário Eletrônico do TCE/PR nº 3.031, de 28 de julho de 2023.
- 1.3. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	ATÉ 10h00 DO DIA 28/08/2024
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	10h00 DO DIA 28/08/2024

2. DO OBJETO

- 2.1. Contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, quando solicitado, por meio de atendimento remoto 24 horas, via e-mail, telefone e ferramenta “on-line” de autoagendamento (self-booking), em regime de empreitada por preço unitário, durante o período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, seus anexos e tabela a seguir:

TABELA 1 - OBJETO

Item	Serviços	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Prestação de serviços de agenciamento de viagem referente à gestão de passagens aéreas de interesse institucional do TCE/PR.	1	R\$ 8.572.445,00	R\$ 8.572.445,00

- 2.2. A licitação será realizada em único item.
- 2.3. Para mais detalhes sobre o preenchimento das propostas, os licitantes devem consultar o item 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA deste edital e o Anexo II - Modelo de Proposta de Preços.
- 2.4. Os preços máximos de referência estimados para este certame, unitário e total, são os descritos na Tabela 1.
- 2.4.1. Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitário ou total superiores aos máximos aqui definidos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Supervisão de Licitações e Contratos

tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.14. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, marcados em amarelo na tabela a seguir:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Supervisão de Licitações e Contratos

TABELA 2 - PROPOSTA

Item	Serviços	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Prestação de serviços de agenciamento de viagem referente à gestão de passagens aéreas de interesse institucional do TCE/PR.	1	R\$ 8.572.445,00	R\$ 8.572.445,00

- 6.1.1. No sistema do ComprasNet deverá ser preenchido apenas o valor unitário.
- 6.1.2. O preço unitário máximo não poderá ser superior ao estimado na Tabela 1.
- 6.1.3. O licitante vencedor será convocado para apresentar o Anexo II - Modelo de Proposta de Preços, constando claramente o valor da RAV (Remuneração da Agência de Viagens) ofertada.
- 6.1.4. Conforme especificado no Termo de Referência, a RAV (Remuneração da Agência de Viagens) máxima admitida é de R\$ 0,08 e deve ser expressa com duas casas decimais no máximo.
- 6.1.5. O pregoeiro poderá solicitar informações adicionais ou justificativas que comprovem a viabilidade de uma RAV (Remuneração da Agência de Viagens) negativa. Propostas que não demonstrarem claramente a sustentabilidade econômica poderão ser desclassificadas.
- 6.1.6. **Para mais detalhes sobre o preenchimento das propostas, os licitantes devem consultar o Anexo II - Modelo de Proposta de Preços. Este anexo fornece orientações detalhadas e um modelo a ser seguido para a correta apresentação das propostas, incluindo:**
- 6.1.6.1. Como calcular e inserir a RAV (Remuneração da Agência de Viagens).
- 6.1.6.2. A forma correta de apresentar o valor total estimado.
- 6.1.6.3. Outras instruções importantes para garantir a conformidade com os requisitos do edital.
- 6.1.6.4. Os licitantes são aconselhados a seguir rigorosamente o modelo apresentado no Anexo II para evitar desclassificação por erro de preenchimento ou não conformidade.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Supervisão de Licitações e Contratos
Contrato n.º 38/2024 (Processo nº 51111-0/24)
CONTRATO Nº 38/2024
GMS Nº 6096/2024

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n. 77.996.312/0001-21, com sede na Praça Nossa Senhora de Salette, s/n., Centro Cívico, em Curitiba/PR, representado por seu Presidente, o Conselheiro **FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**, autorizado pelo processo n.º 51111-0/24, e de outro lado, a **EMPRESA L.A VIAGENS E TURISMO LTDA**, CNPJ n.º 04.613668/0001-65, com sede na SHN Bloco “A” loja 230 Manhattan Plaza CEP: 70.710-907 Brasília-DF, Telefone: (61) 3034-8585, e-mail: alexandre@traveltours.com.br, representada por **LUCILA MENDONÇA VALENTE**, RG n. 539.729-45 SSP/BA e CPF n. 093.956.015-15, firmam o presente contrato, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, quando solicitado, por meio de atendimento remoto 24 horas, via e-mail, telefone e ferramenta “on-line” de autoagendamento (self-booking), em regime de empreitada por preço unitário, durante o período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Detalhamento do objeto da Contratação:

DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA POR ANO (A)	VALOR MÉDIO ESTIMADO DAS PASSAGENS (B)	REMUNERAÇÃO DO AGENTE VIAGEM – RAV (R\$) (C)	VALOR ANUAL DAS PASSAGENS (R\$) (D) = (A * B) + (A * C)	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (E) = (D) * 5
Prestação de serviços de agenciamento de viagens referente à gestão de passagens aéreas de interesse institucional do TCE/PR.	700	R\$ 2.449,19	R\$ -450,00	R\$ 1.399.433,00	R\$ 6.997.165,00

Edital nº 90008/2026

Última atualização 08/05/2026



Acessar Contratação

Local: Brasília/DF **Órgão:** COMANDO DA MARINHA

Unidade compradora: 787010 - CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BRASÍLIA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 08/05/2026 09:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/05/2026 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394502000144-1-003218/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação visando a aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais e seguro viagem de serviços internacional, por meio de empresas especializadas, compreendendo marcação, remarcação, cancelamento, aquisição, reembolso de passagens não utilizadas, cotação de preços e emissão de bilhetes de passagens visando atender as necessidades de locomoção de militares e eventuais prestadores de serviços nas missões afetas ao Centro de Intendências da Marinha em Brasília.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=78701005900082026>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 12.503.704,09

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 12.206.055,31

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	10131	R\$ 29,39	
2	Contratação de Passagem Aérea Junto a Companhia Credenciada	11890254	R\$ 1,00	
3	Contratação de Passagem Aérea Junto a Companhia Credenciada	315700	R\$ 1,00	
Exibir: 5	1-3 de 3 itens	Página: 1	< >	< Voltar

Descrição: Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 10.131 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 29,39 **Valor total estimado:** R\$ 297.750,09

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 18/06/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 06.064.175/0001-49 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: AIRES TURISMO LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Sim

Fundamentação da aplicação de critério de desempate: Instrução normativa de critério de julgamento e/ou edital (Sorteio)

Quantidade homologada: 10.131 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,01 **Valor total homologado:** R\$ 101,31

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Aviso de Contratação Direta nº 8/2026



Última atualização 28/06/2026

[Acessar Contratação](#)

Local: Teresina/PI **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL 22 REGIAO

Unidade compradora: 389290 - CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL 22A REG.

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Federal

Data de divulgação no PNCP: 28/06/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/06/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/07/2026 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 69617538000146-1-000008/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada em intermediação da prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#) [Entrar](#)
de bilhetes eletrônicos de passageiros aéreas (e-ticket) ou de ordens de passageiros, com o respectivo código localizador para atender as necessidades do Conselho Regional de Serviço Social do Piauí - 22ª Região.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA R\$ 65.408,73	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA R\$ 65.400,00
--	--

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	1	R\$ 8,73	
2	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	1	R\$ 65.400,00	
Exibir: 5	1-2 de 2 itens	Página: 1	< >	Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

Edital nº 90469/2025

Última atualização 24/02/2026



[Acessar Contratação](#)

Local: Rio Branco/AC **Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, CIENCIA E TECNOLOGIA

Unidade compradora: 927996 - EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/03/2026 09:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 16958425000148-1-000575/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de Agenciamento viagens terrestres interestaduais e internacionais

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Entrar

Secretaria de Estado de Saude, em ambito nacional.

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link:
<https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92799605904692025>

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.278.190,00	R\$ 30,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário	
1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens	3000	R\$ 1.092,73	

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel



Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON

Mapa de Preços



01	CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA	20.415.385/0001-66
----	---------------------------------------	--------------------

11/01/2027
15/07/2026

ITEM	LOTE	GMS	DESCRIPTIVO	QTDE	PESQUISA GMS DE CON Nº 21563/2026	PREÇOS DA ADM. PÚBLICA								SITES DIVERSOS	MENOR PREÇO C. PARANÁ / BNFE	COMPARATIVO		COMPARATIVO			
						UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE Compras.gov.br	COMANDO DE ARTILHARIA DO EXÉRCITO	CAMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA - SC	MINISTERIO DA SAUDE/DISTRITO SANIT.ESP.INDIG ENA GUAMA TOCANTINS	TCE PR	CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BRASILIA	CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL 22A REG.	SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, CIENCIA E TECNOLOGIA-AC			MÉDIA	MEDIANA	DESCONTO % (levantamento atual)	DESCONTO % (registrado em Ata)	PREÇO MÁXIMO TOTAL (estimado 24 meses - projção)	PREÇO MÁXIMO TOTAL (estimado 24 meses - registrado em Ata)
1	1	0110.105892	Prestação de Serviços, TIPO: Contratação de empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, via sistema web customizável, com apoio operacional e tratamento de dados incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação e remarcação, tarifas, taxas de embarque e cancelamento de bilhetes, cotação e emissão de seguro para viagens internacionais e serviços correlatos nos afastamentos de beneficiários e demais demandas em viagens a serviço dos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná, UNID. DE MEDIDA: Unitário	81.620.342	0,00%	0,00%	27,00%	14,21%	0,00%	18,38%	0,00%	0,00%	N/E	N/E	6,62%	0,00%	6,62%	24,00%	R\$ 76.217.075,35	R\$ 62.031.459,92	
	2			346.559	0,00%	0,00%	27,00%	14,21%	0,00%	18,38%	0,00%	0,00%	N/E	N/E	6,62%	0,00%	6,62%	24,00%	R\$ 323.616,79	R\$ 263.384,84	
					81.966.901																

Cotações estão vigentes, dentro do período legal de 180 dias.
Foi utilizado como critério a MÉDIA para formação da taxa de administração que integra o valor estimado, gerando mais possibilidades de desconto praticados, evitando também que o processo reste fracassado / deserto.
Este critério foi adotado após o comparativo constatar maior limitação para oferta de descontos na taxa, deixando de ser portanto empregada a mediana para definição do preço máximo.

Para o resultado da pesquisa foram considerados as respostas do pedido de orçamento encaminhado às empresas via pesquisa GMS 21563/2026 DECON complementada via whatsappweb e busca nos portais Comprasgov e PNCP com percentuais obtidos na Univ.Fed. Campina Gande, Comando de Art. do Exército, Cam. Munic Palhoça SC, M.S.Tocantins, TCE PR, C.I.Marinha DF, CRS Reg 22, SETI - AC. Assim sendo incidindo sobre um conjunto de três ou mais preços oriundos de um ou mais dos parâmetros, alinhado ao § 3º, Art. 368 do Decreto 10086/2022.

Realizada ampla pesquisa de preços, em fontes possíveis, conforme dispõe o Art. 368 e também estando de acordo com os Arts. 369, 370 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, encaminha-se para continuidade

Curitiba, 16 de julho de 2026.

Alessandro Garcia Prado / Douglas Henrique Reginato
SEAP/DECON/DCAT/COT

RELATÓRIO 050/2026.

Documento: **RELATORIO_PESQUISA_MAPA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Andrea Ferreira de Camargo (XXX.806.639-XX)** em 20/07/2026 09:17, **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 20/07/2026 09:32 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA, **Camila Mello (XXX.435.869-XX)** em 20/07/2026 09:50 Local: SEAP/DECON/DAA.

Inserido ao documento **2.211.508** por: **Leticia Junko Watanabe** em: 20/07/2026 09:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
216be3d051b08f88e9099c5efa7b8380